

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“Itapevi - Cidade Esperança”
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.473, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.000,00”.

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, de acordo com o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1.851, de 08 de dezembro de 2006, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00	Secretaria de Negócios Internos e Jurídico	
04.01.00	Secretaria e Dependências	
03	Essencial à Justiça	
122	Administração Geral	
7003	Advocacia Municipal	
2263	Assessoria Jurídica e Contencioso Judicial e Extra – Judicial	
31.90	Pessoal e Encargos Sociais	
04.01.00.03.122.7003.2263.31.90.....		R\$ 300.000,00
06.00.00	Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social	
06.01.00	Secretaria e Dependências	
11	Trabalho	
333	Empregabilidade	
4003	Emprego e Reintegração Social	
2341	Linha de Frente	
33.90	Outras Despesas Correntes	
06.01.00.11.333.4003.2341.33.90.....		R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“Itapevi - Cidade Esperança”
ESTADO DE SÃO PAULO


Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de junho de 2007.



Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de junho de 2007.



Dr. FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças